

ATA N.º 08

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2021,
NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Diretora Municipal de Administração e Finanças, Manuela Garrido

HORA DA ABERTURA: 16 horas.

HORA DE ENCERRAMENTO: 17 horas e 52 minutos.



PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 07 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2021

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar definitivamente a ata nº 07 da reunião pública de Câmara realizada em 05 de abril de 2021.**

O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro não votou a aprovação da ata da reunião de Câmara de 05 de abril de 2021, em virtude de não ter participado na mesma.

CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO – RUA DO PRADO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES

EDOC/2018/2104

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 31.03.2021”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a aceitação da cedência gratuita da parcela de terreno melhor identificada na Declaração de Cedência ao Domínio Público Municipal e a respetiva avaliação, nos termos propostos.**

PROGRAMA “AMBIENTE, ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E ECONOMIA DE BAIXO CARBONO” DO MECANISMO EEA GRANTS (MECANISMO FINANCEIRO DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU) – IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS PILOTO DE LABORATÓRIOS VIVOS DE DESCARBONIZAÇÃO E MITIGAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

EDOC/2021/22918

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 30.03.2021”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar, nos termos apresentados, o seguinte:**

- i. **Acordo de Parceria a celebrar entre a CEDES – Associação para um Centro de Estudos em Desenvolvimento Sustentável, o Município de Vila Nova de Gaia, a Gaiurb – Urbanismo e Habitação EM, a CEiiA – Centro de Engenharia e Desenvolvimento, a Ubiwhere Lda, a DST Solar, S.A., a Innovation Point – Investigação e Desenvolvimento, S.A., a Watt-Is, S.A. e a NTNU – Norwegian University of Science and Technology, para desenvolvimento do Projeto Living Lab da Afurada, no âmbito do Programa “Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono”;**
- ii. **A constituição de uma Equipa de Trabalho de apoio à implementação do “Afurada Living Lab” composta pelos seguintes membros:**
 - a. **Mafalda Lopes**
 - b. **António Mota**
 - c. **Rita Diogo**
 - d. **Cláudia Montenegro**

- iii. A autorização para a repartição de encargos e respetiva assunção dos compromissos futuros em 36 meses, no montante estimado de €50.000 (cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente à estimativas de custos máximos inerentes à execução do contrato a celebrar distribuídos por:
- a. Custos com Recursos Humanos afetos ao projeto: € 35.736;
 - b. Custos com transporte e ajudas de custo para deslocações de pessoal que participe no projeto: € 6.400;
 - c. Custos com a aquisição de serviços a terceiros para a implementação do projeto: € 7.864,
- nos seguintes termos:
- 2021 – € 13.170
 - 2022 – € 16.130
 - 2023 – € 16.130
 - 2024 – € 4.570

CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DAS PEDRAS – VILA NOVA DE GAIA – CAMPANHA DE VACINAÇÃO PARA A COVID-19

EDOC/2021/22447

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 4, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 31.03.2021”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar, nos termos informados, o seguinte:**

- 1 - Que o prédio seja objeto de uma cedência de utilização, nos termos do artigo 52º do DL n.º 280/2007 de 7 de agosto, a uma outra entidade pública, o ACES PORTO VII – GAIA ACeS-Gaia), enquanto entidade dos serviços desconcentrados da Administração Regional de Saúde (ARS), que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS), precária (pelo período de um ano, sucessivamente renovável por iguais períodos, salvo se cessar a situação subjacente à mesma) e gratuita, por força do desígnio de saúde pública assumido mundialmente.
- 2 - Que a cedência seja regida, à semelhança do que sucede com os imóveis de domínio público, pelo disposto nos termos do artigo 23º (e 53º a 58º) do DL n.º 280/2007 de 7 de agosto.
- 3 – Que, em cumprimento da referida disposição legal, a cedência seja formalizada mediante Auto, cuja minuta se anexa ao EDOC/2021/22447.

DESCENTRALIZAÇÃO: ACEITAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL

EDOC/2021/25843

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 5, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 31.03.2021”

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que, neste momento, a Câmara está no prazo de 30 dias da receção do projeto que o Governo terá feito chegar, para se pronunciar sobre o respetivo teor. Que se está perante uma proposta da Senhora Vereadora responsável pelo pelouro, que refere a necessidade de assegurar a transferência dos meios e recursos financeiros, para que as competências sejam devidamente exercidas e que, nesta área concreta de ação social, a transferência é clara e os dados são amplamente conhecidos, concluindo pela aceitação imediata das competências. Disse estar de acordo com os termos do n.º 3º, do artigo 5º, da Lei- Quadro da descentralização de competências para as autarquias locais, que estabelece a inscrição nos Orçamentos de Estado, 2019, 2020 e 2021, dos montantes do fundo de financiamento da descentralização, que incorporam os montantes a transferir para as autarquias e para os municípios e que financiam as novas competências. Que como




Gaia ainda não aceitou a transferência noutras áreas ou foi muito residual aquilo que aceitou, perguntou se a Câmara deverá aceitar já, sem reservas, as competências da ação social, cujo diploma sectorial foi o último a ser promulgado e foi o que mais controvérsia gerou. Que, de acordo com o que é referido no presente documento, o mapa ou projeto contendo os elementos financeiros dos recursos humanos e os respetivos rácios, os acordos e protocolos em vigor, o número de processos familiares em acompanhamento, também já foram recebidos pela Câmara, pelo que, perguntou se o Município concorda com o teor destes elementos e, em caso de concordância, se já confirmou as verbas inscritas no Orçamento de 2021, nomeadamente, o mapa relativo aos montantes deste fundo de financiamento da descentralização e que são transferidos para o município, este ano. Disse que estas são as questões, porque num dos EDOC's que se junta a informação da Senhora Vereadora, refere-se qual o procedimento da Câmara, nomeadamente, ao projeto do auto de transferência dos recursos humanos e financeiros e aos processos de acompanhamento familiar, incluindo o RSI, entre outras matérias, mas a verdade é esta Câmara desconhece completamente os números destes mapas e os termos da transferência. Que o sentido de voto dos Vereadores do PSD dependerá essencialmente se concordam ou não com o envelope financeiro e os recursos humanos incluídos no projeto de mapa, que desconhecem, e como não podem, em consciência, pronunciarem-se por aquilo que desconhecem, vão optar pela abstenção.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que aquilo que hoje se está a votar, é o arranque de um processo negocial que está previsto na lei e que durará os próximos 90 dias, o qual é um processo onde se objetivarão as condições de transferência. Que a presente portaria de descentralização é clara, porque está completamente situada nos programas que estão definidos no presente documento, nomeadamente, o atendimento de proximidade; os contratos de inserção do RSI; os programas de acompanhamento e os CLD's e, depois, pode haver casos concretos, nomeadamente, projetos que cruzam as questões da ação social com, por exemplo, as questões de segurança, como os contratos locais de segurança, onde, por efeito do mapeamento dos programas e políticas públicas existentes, a Câmara possa ser chamada a um envolvimento. Disse não existir ainda uma definição final nem dos valores nem do pessoal e a Câmara compromete-se a apresentar, em reunião de Câmara, a versão final do contrato, com todos os números. Que o presente documento pretende, em simultâneo, garantir a legitimidade face aquilo que sempre pessoalmente afirmou, ou seja, sempre referiu que o Município, quando aceitasse as competências, iria aceitá-las por discussão e votação e não por não discussão e não votação, como a lei prevê. Que esta Lei, levanta-lhe dúvidas de vários pontos de vista, porque parece-lhe que quer a aceitação quer a não aceitação, são atitudes, são decisões, são atitudes pró-ativas do Orgão e, se a Câmara Municipal entende que deve aceitar, vota a aceitação, se entender que não deve aceitar, vota a não aceitação, pelo que, o processo nunca será aceite definitivamente, sem ser presente a reunião da Câmara, com todos os dados, para decisão.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse entender não ser mau princípio que a Câmara decida deliberar aceitar, mas, na verdade, o diploma refere apenas a não aceitação, porque todas as competências, conforme referiu o Senhor Presidente, que estão previstas na lei-quadro e neste decreto-lei, em concreto, serão automática e obrigatoriamente transferidas, até ao primeiro trimestre do próximo ano e, é por isso que a filosofia do diploma deve obedecer a isto. Disse que a Câmara do Porto vai recusar as transferências, porque o Estado entregaria 1,8 milhões de euros e, pelas contas que ainda não estão fechadas, o Porto teria contabilizado cerca de 8 milhões, neste momento, e se esta é, de facto, a diferença que existe num município da dimensão do Porto, conviria, ao abrigo das negociações que estão agora a começar e nestes 90 dias, salvaguardar esta situação, porque, ainda que seja uma receita que não cobre as despesas, é muito mais do que um prejuízo, seria um descalabro muito grande se, em Gaia, acontecesse algo desta dimensão.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que, no caso de Gaia, o levantamento está a ser feito, e não quer acreditar que haja uma disparidade dessa escala de grandeza, porque desde o SAAS até ao CLD's, são objetivos, ou seja, os projetos existem e são facilmente contabilizados, assim como, os recursos humanos e os valores envolvidos e o RSI. Que não vê que haja maneira de ocorrer uma alteração significativa de

valores, mas, contudo, nesse contexto, a Câmara terá um problema sério. Disse que a Câmara está a fazer um levantamento e o resultado do mesmo será divulgado.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aceitar a transferência de competências no domínio da ação social, nos termos informados.**

PROPOSTA PROGRAMA MUNICIPAL DE ARRENDAMENTO “CASA PARA TODOS”
EDOC/2021/27363

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.04.2021”.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse estar dois processos em curso, paralelos, mas que correm, mais ou menos, em simultâneo, por serem perfeitamente articulados no objetivo da habitação a renda acessível. Que, por um lado, um projeto de programa de concurso para o modelo de concessão/construção ou de concessão/compra de habitação para disponibilização ao mercado e esse é um processo que em breve será presente à Câmara e este, que corre em paralelo e que está relacionado com o regulamento do arrendamento “Casa para Todos”, ou seja, o arrendamento acessível. Que se trata de dois regulamentos, um que diz respeito à materialização da compra ou construção de habitação e, este, que diz respeito aos critérios de atribuição de habitação, em termos de núcleos, zonas de construção, valores envolvidos, etc. Que o propósito da Câmara é colocar este regulamento em discussão pública e ganhar algum tempo, tendo em conta o que poderá vir a ser o regulamento/programa de concurso, que vem a seguir. Que a necessidade de alteração do regulamento, decorre do facto do atualmente existente, sob a égide da Gaiurb, ser um regulamento centrado na habitação social, ou seja, ser um regulamento focado nos critérios de atribuição de casa, no contexto das urbanizações sociais/bairros sociais, camarários. Que essa situação, levanta problemas do ponto de vista da operacionalização, porque está restrito a um conjunto de critérios e a um conjunto de variáveis relacionadas com as famílias, nomeadamente, a variável: rendimento e a variável: tipo de família, que acabam por não se coadunar nem com os resultados da estratégia local de habitação nem com as condições de acesso ao Primeiro Direito e ao arrendamento acessível. Que a Câmara criou um regulamento que funciona em paralelo com o regulamento dos bairros sociais e que é dirigido a famílias de classe média ou de classes médias, com rendimentos perfeitamente definidos no enquadramento legal do Primeiro Direito e que, no fundo, venha a concretizar, de forma objetiva e transparente, por regulamento público e não por atribuição subjetiva, a forma como as casas serão atribuídas. Que a Câmara arrancou, no passado fim-de-semana, com as pré-candidaturas ao programa de renda acessível, cujo objetivo é duplo. Que, por um lado, pretende-se perceber se os dados da estratégia local de habitação estão, hoje, em linha com as expectativas das pessoas, porque, uma coisa, são os dados demográficos estatísticos, outra coisa, é a vontade das pessoas e, por outro lado, sustentar uma tese da Câmara, que é a diversidade de problemáticas, as quais são de tal ordem, que não se pode cingir aos T3 e T4 para as famílias numerosas, porque a convicção da Câmara é que o tipo de família é muito mais diversificado, incluindo setores, segmentos, tipos de família, como os monoparentais com filhos, que não são os tradicionais tipos de família que recebem casa no âmbito da renda da habitação social, mas, que têm uma presença no domínio da renda acessível, muito forte, pelo que, pretende-se também, de alguma forma, acertar os dados disponíveis com as pré-candidaturas. Que, este regulamento, também identifica os montantes, os quais ficam abaixo dos montantes definidos no quadro normativo do Primeiro Direito, ou seja, a Câmara está a propor níveis de renda que ficam abaixo dos níveis de renda definidos pelo Primeiro Direito e pela legislação de enquadramento nacional. Que a perspetiva da Câmara é que a legislação foi pensada para um contexto nacional, que lhe parece estar mais próximo de realidades como Lisboa ou Cascais, do que de realidades como Vila Nova de Gaia. Que a Câmara se preocupou em entender os limites e intervalos que são definidos na lei e aplicar, àquilo que lhe parece razoável, os valores razoáveis, tendo em conta os diagnósticos e levantamentos existentes.



O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro, disse ser evidente que o regulamento é um documento válido, que beneficia muitos gaienses que, neste momento, têm dificuldades em ter acesso a uma habitação. Relativamente ao valor das rendas, que o Senhor Presidente referiu, isto é, a remuneração máxima por agregado, (45.000 euros/casal e mais 5.000 euros por dependente), disse que a situação permite que um leque muito alargado de pessoas, possa candidatar-se. Que analisou algumas estatísticas e 2/3 dos cerca de 2,1 milhões de trabalhadores, em Portugal, recebem, em média, 1.000 euros/mês, pelo que, pode gerar um afluxo de candidaturas e quem ganha 45 mil euros, em Portugal, recorre ao crédito de habitação. Perguntou se não é elevada a fasquia apresentada, a qual, no seu entender, permitirá o acesso a muitas pessoas e ser, de alguma forma, injusta para as pessoas com rendimentos mais baixos. Que a situação irá ser gerida pela Câmara ou por outras entidades, com competências delegadas, pelo que, perguntou se a Câmara pretende envolver o Fundo de Investimento GaiaDouro, no processo. Que, por outro lado, quando se fala em parcerias, ao nível da construção, disse haver muitas formas de obter imóveis, pelo que, perguntou que tipo de acordos poderão ocorrer com entidades privadas. Perguntou que impacto este programa pode ter, quando se encaixar no eixo de apoio ao arrendamento, o qual tem sofrido uma enorme pressão e as pessoas que escolherem esta via, poderão libertar, a parte do eixo de arrendamento, que tem vindo a aumentar, sistematicamente, este ano.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, relativamente à 1ª questão, disse concordar e que quando se imagina o rendimento de 45.000 euros como rendimento anual, mesmo pensando no casal, está-se a falar de um nível de rendimentos interessante e acima do rendimento médio nacional. Que se está a ter em conta não tanto o valor do rendimento, mas o vínculo que lhe está subjacente, porque quem tem este rendimento, em condições normais, mais rapidamente escolhe um crédito bancário. Que se pretende salvaguardar que as pessoas com um rendimento um pouco acima do rendimento médio, por terem vínculo, por exemplo, jovens recém-casados ou monoparentais ainda com vínculo, profissões liberais com vínculos incertos, que não permitem obter um empréstimo bancário, podem ter aqui uma salvaguarda, pelo que, não acredita que haja um entupimento de pedidos, porque só num caso em que a taxa de juro subisse muito, é que iria ser compensatório. Que, como os critérios de majoração são critérios relacionados com a realidade sócio-económica e, se no limite do absurdo, houvesse um agregado com 44.000 euros e um outro com 32.000 euros, em condições normais, o de 32.000 euros está majorado para aceder. Disse que o acesso está garantido àqueles que não são os mais pobres, porque as rendas acessíveis não são para as famílias pobres, no sentido tradicional do termo e que está associado à habitação social, mas a um modelo em que o nível de rendimento majora o acesso à habitação. No que diz respeito à questão relativa à Fundger e ao acordo com privados, disse que, por princípio não o escandaliza o envolvimento da Fundger, ou seja, não há nada que o escandalize num Fundo Imobiliário Fechado de âmbito municipal, que não seja o seu ponto de partida, que é a hipervalorização de um terreno, para obter crédito do terreno e depois pagá-lo, como se de um "poço de petróleo" se tratasse. Que, conceptualmente, não tem nenhum obstáculo ideológico a uma relação com um fundo imobiliário e muito mais com um fundo imobiliário que é 100% detido pela autarquia, desde que se garanta que há condições para o Município não ser esmagado financeiramente, pelo Fundo. Disse entender que irá ocorrer uma combinação de realidades, ou seja, a realidade com a Fundger, a realidade com a concessão para construção por parte de privados, em terrenos municipais e, uma terceira, a compra direta. Referiu que o apoio ao arrendamento não vai terminar, mas vai estar muito circunscrito e irá reduzir.

O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro, referiu-se ao preço por metro quadrado, por zonas, entendendo que a métrica deve ser o preço por metro quadrado, por construção, que permita um equilíbrio na análise custo/benefício. Perguntou quem vai gerir todo o processo, se é a Gaiurb ou se vai ser criada uma instituição para o efeito.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que a questão do valor do metro quadrado, não esteve subjacente aos valores que estão na tabela, porque, por exemplo, em Crestuma, a construção

por metro quadrado é mais barata do que em Mafamude, mas como o terreno é do Município, o custo do terreno, não entra na equação. Relativamente à questão da gestão, disse que, conceptualmente, o que faz sentido é que seja a Gaiurb, no entanto, chega o momento em que quando se tratar de despesas de capital, manutenção, investimentos, etc, ocorrerão dificuldades de subsidiação da empresa. Que é necessário perceber-se qual o modelo que permite garantir mais agilidade e melhor capacidade de gestão na Gaiurb, sem nunca deixar a Gaiurb “depenada”, porque se está perante uma área que não gera lucro.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que, de acordo com a lei do arrendamento, qualquer inquilino, sem motivo justificado, pode fazer cessar um contrato de arrendamento, em qualquer altura, no entanto, o mesmo terá de respeitar uma determinada duração mínima efetiva, do próprio contrato e, no caso concreto, parece-lhe não ficar salvaguardada, no regulamento, essa situação. Que os contratos com prazo certo, como parece ser o caso, o inquilino pode abandonar a habitação após o decurso de um terço do tempo previsto no prazo de duração inicial do contrato ou das suas renovações, caso ela tenha ocorrido. Que o inquilino, neste caso, deverá só enviar uma comunicação escrita ao senhorio, notificando esta intenção e esta comunicação deve ser feita com uma antecedência de 120 dias da data prevista para a cessação do contrato, se o prazo for igual ou superior a um ano e julga que é este o prazo que se aplica, porque os 60 dias é quando for inferior a um ano.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que irá analisar a situação exposta pelo Senhor Vereador.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Proposta relativa ao “Programa Municipal de Arrendamento “Casa para Todos” nos termos propostos. Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

FEDERAÇÃO DAS COLETIVIDADES DE VILA NOVA DE GAIA – APOIO EXCEPCIONAL AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO – 2020

EDOC/2021/27112

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.04.2021”

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

PROCESSO DE INQUÉRITO Nº AR/01/2021

EDOC/2021/27552

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.04.2021”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **arquivar o processo de inquérito nº AR/01/2021, nos termos do relatório final do instrutor.**

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RECLAMAÇÃO GRACIOSA DO ATO DE LIQUIDAÇÃO DAS TAXAS ANUAIS DEVIDAS PELO FUNCIONAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, REFERENTE AO ANO CIVIL DE 2019 – PROCESSO Nº 6271/19 – PC – ARCOZELO, REQUERIMENTO ENVIADO POR CORREIO REGISTADO E RECECIONADO EM 21.10.2020

EDOC/2020/70078

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.04.2021”



Deliberação:

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos da Informação 21.27/DCAJRM de 15.03.2021, indeferir a reclamação graciosa, relativa à liquidação da taxa anual devida pela instalação e funcionamento do posto de abastecimento, sito na Ria do Corvo, nº 719, freguesia de Arcozelo e relativa ao ano civil de 2019, por não se verificar a violação de quaisquer princípios constitucionais ou normas legais, sendo ato de liquidação válido e eficaz, pelo que, deverá manter-se na ordem jurídica.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €1.151,17 (MIL CENTO E CINQUENTA E UM EUROS E DEZASSETE CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A SINES, NOS DIAS 24, 25, 26 E 27 DE MARÇO DE 2021, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MODICUS DE SANDIM

EDOC/2021/12760

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara 08.04.2021"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €1.151,17 (mil cento e cinquenta e um euros e dezassete cêntimos), ou seja, o valor de €770,82 (setecentos e setenta euros e oitenta e dois cêntimos) para deslocação a Sines, nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2021, solicitado pela Associação Desportiva Modicus de Sandim, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €753,56 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A LISBOA, NO DIA 27 DE MARÇO DE 2021, SOLICITADO PELO FUTEBOL CLUBE DE GAIA

EDOC/2021/20559

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara 08.04.2021"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €753,56 (setecentos e cinquenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos), ou seja, o valor de €492,50 (quatrocentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), para deslocação a Lisboa, no dia 27 de março de 2021, solicitado pelo Futebol Clube de Gaia, nos termos informados.

MINUTA DE CONTRATO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES - PONTE D. ANTÓNIO FRANCISCO DOS SANTOS

EDOC/2021/26553

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original. *Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara 13.04.2021"*

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que a nova ponte foi anunciada em abril de 2018 e, à data, foi referido que seria com dinheiros próprios, ou seja, Gaia pagaria 6 milhões de euros e o Porto, outros 6 milhões de euros e, com 12 milhões de euros, se iria concretizar uma aspiração de ambos os municípios. Que já foram noticiadas várias intervenções e vários orçamentos, nomeadamente, as acessibilidades em ambos os concelhos, cujos custos poderiam ascender os 50 milhões de euros. Que, no que diz respeito ao presente contrato, os Vereadores do PSD estão inclinados a não votar a favor deste agrupamento de entidades adjudicantes, porque na cláusula 4ª, refere que, e passou a citar: "...para efeitos de apuramento efetivo de encargos a suportar por cada uma das partes, tem-se em consideração os seguintes pressupostos: para o Porto, 100% da unidade de construção do acesso norte, para Gaia, 50% de unidade de construção no acesso sul; para o Porto, 50% da unidade de construção da ponte sobre o rio.; para Gaia, 50% da unidade de construção da ponte sobre o rio". Que é atribuído 100% do valor da unidade de construção da ponte sobre o terreno, apenas a Vila Nova de Gaia, pelo que, perguntou qual o custo que irá implicar para o município. Que, salvo melhor opinião e atendendo ao pressuposto da construção da ponte, mesmo que haja um custo adicional do lado de Gaia, o aspeto prático de uma travessia de um rio, só existe pela reciprocidade do atravessamento. Que, no que diz respeito à questão da equidade, inclui-se nos encargos que referiu, o contrato de empreitada relativo à conceção e construção da ponte, o contrato de prestação de serviços a celebrar com os membros do júri do procedimento, o contrato de revisão e assessoria no controlo de qualidade do projeto e o contrato de fiscalização de empreitada. Que uma travessia deve ser repartida, equitativamente, entre os dois municípios e entende que, Vila Nova de Gaia, poderá ser prejudicada, porque terá de pagar mais 20% do que o Porto.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vitor Rodrigues, disse ser importante que os dois municípios assumissem que, do lado de cada um deles, o virtuosismo que viessem a encontrar no modelo de acessos, não fosse imputado ao município vizinho. Que o que ficou acertado, desde o início do processo, foi que, do lado do Porto, chegado ao acesso, este decide o que pretende fazer, no pressuposto de criar uma alternativa viária que seja positiva para ambos, mas a opção urbanística de construção de túnel, de viaduto, de inserção urbana, é um problema do município do Porto e, do lado de Gaia, acontece o mesmo. Que o pressuposto é que a ponte entendida como obra de arte, é paga a 50%, ou seja, cada município paga metade do valor da ponte e tudo que disser respeito aos acessos do lado do Porto, é da responsabilidade do município do Porto e o mesmo se passa com Vila Nova de Gaia. Disse que o período que decorreu entre 2018 e o momento, foi para fazer estudos, os quais são demorados. Que, como se trata de um agrupamento de entidades adjudicantes, depois da elaboração dos projetos, que já estão concluídos, contabilizou-se o valor dos acessos do lado de Gaia e o valor dos acessos do lado do Porto e verificou-se que os acessos do lado do Porto ficam mais baratos, porque a quota de entrada da ponte D. António Francisco dos Santos, do lado de Gaia, é superior ao terreno, devido ao leito de cheia e isso não se verifica no lado do Porto. Que isto significa que a ponte, obra de arte, quando sai de Gaia, continua a sair em viaduto e é a esse viaduto que se designa de extensão da ponte e que Vila Nova de Gaia está a pagar a 100%. Que, tendo em conta que Vila Nova de Gaia decidiu fazer a ligação da saída da ponte D. António Francisco Santos à rotunda da VL9, com uma mega estrutura em viaduto, implica que o custo, do lado de Gaia, mais os 50% da ponte, versus, o custo do lado do Porto, mais 50% da ponte, resultam um valor global de investimento de 60% para a Câmara de Gaia e de 40% para a Câmara do Porto.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar, nos termos informados, o seguinte:**

- I. A constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, nos termos do estabelecido no artigo 39º do Código dos Contratos Públicos, nomeando a GO Porto, como representante do Agrupamento, nos termos do nº 2, do mesmo artigo e de acordo com a Minuta de Contrato, anexa à informação INT-CMVNG/2021/761 de 09-04-2021 do Departamento de Contratação;
- II. A Minuta de Contrato de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, anexa ao EDOC/2021/26553

HASTA PÚBLICA COM VISTA À ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO LOTE 6 NO PARQUE EMPRESARIAL DE S. FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2021/25962

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara 13.04.2021"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **autorizar o procedimento de hasta pública, com vista à alienação do direito de superfície do Lote 6, no Parque Empresarial de S. Félix da Marinha, bem como, aprovar as minutas anexas à etapa 1 do EDOC/2021/25962, nos termos informados.**

CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA ALARGAMENTO DA RUA PEREIRA AZEVEDO, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO

EDOC/2021/22921

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara 13.04.2021"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o relatório de avaliação, efetuado com base nos acordos de cedência gratuitos ao domínio público, nos termos informados.**

CEDÊNCIA GRATUITA DE TERRENO AO DOMÍNIO PÚBLICO – RUA DA CAPELA, S. FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2020/7345

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara 13.04.2021"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar os relatórios de avaliação, efetuados com base nos acordos de cedência gratuitos ao domínio público, nos termos informados.**

CEDÊNCIA, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM VISTA À REQUALIFICAÇÃO DA RUA DELFIM DE LIMA, FREGUESIA DE CANELAS, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA TOTAL DE 169.00 M², SITA NA RUA DELFIM DE LIMA

EDOC/2017/46973

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara 13.04.2021"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- aceitar a cedência, para integração no domínio público municipal, com vista à requalificação da Rua Delfim de Lima, freguesia de Canelas, da parcela de terreno com a área total de 169,00 m², sita na indicada Rua Delfim de Lima, a desanexar do prédio misto sito no mencionado arruamento, n.º 1187, naquela freguesia de Canelas, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 931 - Canelas e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 90 e rústica sob os artigos 1690 e 1710 da seguinte forma:
- parcela com a área de 52,00 m² a desanexar do logradouro do prédio inscrito na matriz sob o artigo urbano 90.º
- parcela com a área de 69,00 m² a desanexar do prédio inscrito na matriz sob o artigo rústico 1690.º
- parcela com a área de 48,00 m² a desanexar do prédio inscrito na matriz sob o artigo rústico 1710.º

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O GAIENSE – COMUNICAÇÃO E EVENTOS, UNIPESSOAL, LDA PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DA XVII GALA “O MELHOR TREINADOR”, NO VALOR DE €25.000,00 (VINTE E CINCO MIL EUROS)

EDOC/2021/7468

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara 13.04.2021”

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que os Vereadores do PSD vão votar contra, porque entendem que este pode não ser o melhor modelo de realização destas parcerias e porque o valor aumentou, do ano passado para o presente, em 10.000 euros, estando-se num período que é um pouco aleatório em relação à realização do evento.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse ser um acordo de patrocínio, no sentido da viabilização do evento, caso ele venha a ocorrer, de acordo com as regras estabelecidas pela Direção-Geral da Saúde. Que, se evento não se realizar, não haverá patrocínio e, conseqüentemente, ocorrerá o estorno ou reprogramação do valor.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, **aprovar Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Gaiense – Comunicação e Eventos, Unipessoal, Lda, para apoio financeiro à realização da XVII Gala “O Melhor Treinador”, no valor de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), nos termos informados.**

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O GAIENSE – COMUNICAÇÃO E EVENTOS, UNIPESSOAL, LDA PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DA 8ª EDIÇÃO DO EVENTO “GAIA É FADO”, NO VALOR DE €29.920,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE EUROS)

EDOC/2021/7471

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara 14.04.2021”

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que os Vereadores do PSD votam contra, com os mesmos pressupostos e uma vez que, no ano passado, foram atribuídos 19.920 euros e, este ano, verifica-se um aumento de 10.000 euros.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, **aprovar Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Gaiense – Comunicação e Eventos, Unipessoal, Lda, para apoio financeiro à realização da 8º Edição do evento “Gaia É Fado” – Edição 2021, no valor de €29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte euros), nos termos informados.**

GAIA FUTURO – COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO, CRL – APRECIÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A ENTIDADE PARTICIPADA, NA PROPORÇÃO DA RESPECTIVA PARTICIPAÇÃO (90%)

EDOC/2021/27743

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara 14.04.2021”

O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro disse que, recentemente, foi votado o relatório e as contas da presente entidade e o Senhor Presidente teve o cuidado de explicar o que se estava a passar. Perguntou se a previsão é manter a entidade inativa até 31 de dezembro.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, confirmou e disse que o seu pensamento era que o verão seria uma oportunidade excelente para reativar a entidade, mas este verão, em concreto, é diferente e entende que não deve competir esta gestão, a dois meses do final do mandato, decidir reativá-la, quando foi suspensa um ano e meio antes, pelo que, a data de suspensão é 31 de dezembro de 2021.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar as contas e autorizar a transferência para a entidade participada, na proporção da respetiva participação (90%), nos termos informados.**

EXPROPRIAÇÃO DA PARCELA Nº 2, SITA NA FREGUESIA DE CANIDELO, DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO ESCOLAR DO MEIRAL – CONVERSÃO DA INDEMINIZAÇÃO NO VALOR DE €55.447,50 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), JÁ DELIBERADA EM CM, NA CEDÊNCIA DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DO FUTURO GINÁSIO, CORRESPONDENTE A 29 SEMANAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DAS CHAVES AOS EXPROPRIADOS (ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE CANIDELO) E AUTORIZAÇÃO DO DESCABIMENTO PARCIAL DA PC 456/2020, NO MONTANTE DE €55.447,50 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS)

EDOC/2020/45612

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara 14.03.2021.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar que a indemnização no valor de €55.447,50, seja convertida na cedência do direito de utilização do futuro ginásio, correspondente a 29 semanas, a contar da data de entrega das chaves aos expropriados (Associação Recreativa de Canidelo), numa utilização semanal de 2ª a 6ª feiras das 18h às 24h e aos sábados e domingos das 9h às 24h, e autorizar o descabimento parcial da PC456/2020, no montante de €55.447,50, nos termos informados.**



ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA DO LOTE Nº 56, PELO VALOR DE €9.450,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA EUROS) NAS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA HASTA PÚBLICA, A CARLA MARIA SILVA LOPES – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 07.12.2020

EDOC/2020/68422

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara 14.04.2021”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **revogar a deliberação de 07/12/2020, que promoveu a adjudicação provisória do lote nº 56, pelo valor proposto de 9.450,00€, nas condições da referida Hasta Pública, a Carla Maria Silva Lopes, por falta de pagamento, nos termos informados.**

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA AFONSINA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO

EDOC/2019/73717

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara 31.03.2021”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA DA RUA DAS CARVALHEIRAS, INCLUINDO O LARGO DA SAUDADE, RUA DA PRESA DA SAUDADE E RUA PADRE AMÉRICO – FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO

EDOC/2021/10200

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara 08.04.2021”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

CONSTRUÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DESTINADO A DESPORTOS NÁUTICOS – OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2021/24859

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara 08.04.2021”

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse entender que o espaço será gerido pelo CDUP e pelo Clube de Remo, mas pensou que o Gaia Kayak Clube também estaria aqui incluído. Perguntou se o Senhor Presidente acha que a dimensão da própria modalidade e destes clubes, justificam a criação da infraestrutura e qual o impacto que o centro náutico vai ter para o Areinho, nomeadamente, se está prevista a criação de um acesso privilegiado para valorizar o próprio equipamento.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse estar-se a falar do CDUP, do Clube de Remo e do Gaia Kayak Clube e que se trata da substituição de instalações existentes, ou seja, os contentores localizados, próximo da Ponte de Arrábida e que albergam os barcos do CDUP, dos contentores que albergam os caiaques do Gaia Kayak Clube, localizados no Areinho de Oliveira do Douro e do Clube de Remo. Que, neste momento, o CDUP – Desportos Náuticos, não tem sede em Vila Nova de Gaia, mas desenvolve toda a sua atividade, sem exceção, no município e a expectativa é a criação de uma sede para os três clubes referidos. Relativamente ao

acesso ao equipamento, disse existir uma articulação entre a construção deste equipamento e os acessos da ponte D. António Francisco dos Santos, pelo que, é um equipamento muito importante, que gera uma grande expectativa nos clubes e é a concretização de um contrato assinado entre a Câmara e a Universidade do Porto e o CDUP, que decorreu do programa Polis e que a Câmara nunca cumpriu.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a declaração de interesse público municipal do pedido de licenciamento da construção e respetivo projeto, a implantar num terreno sito à Travessa do Areinho, freguesia de Oliveira do Douro, nos termos informados.**

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal.

EMPREITADA “CENTRO CÍVICO JOSÉ DA SILVA CANDOSO” – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DA MINUTA DO CONTRATO

EDOC/2020/62593

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara 13.04.2021”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **nos termos informados, o seguinte:**

1 - Aprovar, nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 148º do CCP, o relatório final, nomeadamente as seguintes propostas do júri:

i. Indeferir a pronúncia apresentada, em sede de audiência prévia, pelo concorrente **ANTÓNIO SIMÕES & SIMÕES, LDA.**, nos termos expostos no Ponto I – **ANÁLISE DA PRONUNCIADA** - do referido RF;

ii. Excluir, pelos fundamentos descritos no ponto 3.2 do relatório preliminar (anexo do RF), a proposta reportada pelo concorrente **ANTÓNIO SIMÕES & SIMÕES, LDA.**;

iii. Adjudicar o procedimento de contratação para a empreitada “CENTRO CÍVICO JOSÉ DA SILVA CANDOSO” à proposta apresentada pelo concorrente **Cervimat - Engenharia e Construção, Lda**, pelo montante de **727.493,26€** (setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e três euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2 - Aprovar a minuta do contrato;

3 - Autorizar a notificação ao adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação e prestação da caução nos termos previstos no Programa de Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA DO “PAVILHÃO MUNICIPAL DE SANTA MARINHA – CONSTRUÇÃO” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

EDOC/2020/47332

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Aprovo. À Câmara, para ratificação. 13.04.2021”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **ratificar o despacho do Senhor Presidente de 13.04.2021, que aprovou a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos informados.**



EMPREITADA “CASA BARBOT – CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO INTEGRADO” – APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE ENCARGOS

EDOC/2020/10530

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara 13.04.2021”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **nos termos informados, o seguinte:**

1. Aprovar a reprogramação dos encargos nos seguintes termos:

2021: 763.475,32€;

2022: 250.020,59€.

(valores com IVA incluído)

2. Submeter os encargos plurianuais referidos no ponto anterior a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do art. 22º do DL 197/99, 08.06, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11.04

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA FASE 2 DA INTERVENÇÃO INTEGRADA DO CASTELO” – APROVAÇÃO DA ATA DE JÚRI

EDOC/2020/78420

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara 14.04.2021”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a proposta do júri, constante da ata, bem como, o mapa de trabalhos e quantidades, agora retificado, nos termos informados.**

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MANUEL FRANCISCO DAS NEVES VIEIRA

EDOC/2021/24183

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara 08.04.2021”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Manuel Francisco das Neves Vieira, nos termos informados.**

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ALFREDO FERREIRA DE SOUSA

EDOC/2021/24251

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara 08.04.2021”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Alfredo Ferreira de Sousa, nos termos informados.**

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ISOLINA IRENE MOUTINHO
EDOC/2021/24247

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara 08.04.2021"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Isolina Irene Moutinho, nos termos informados.**

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS NORA
EDOC/2021/24245

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara 08.04.2021"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Maria Elisa Fernandes dos Santos Nora, nos termos informados.**

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANDREIA MARISA FERNANDES PEREIRA
EDOC/2021/24237

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara 08.04.2021"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Andreia Marisa Fernandes Pereira, nos termos informados.**

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ELSA ELISA MOITA FIGUEIREDO DOS SANTOS
EDOC/2021/24234

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara 08.04.2021"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Elsa Elisa Moita Figueiredo dos Santos, nos termos informados.**

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR VIRGINIA MARIA DA SILVA LOPES
EDOC/2021/24186

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara 08.04.2021"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Virginia Maria da Silva Lopes, nos termos informados.**



CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR MARIA AMÉLIA DE SOUSA FERREIRA EDOC/2021/24181

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara 08.04.2021"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Maria Amélia de Sousa Ferreira, nos termos informados.**

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ELVIRA DE JESUS SILVA FERREIRA EDOC/2021/24263

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara 08.04.2021"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitada por Elvira de Jesus Silva Ferreira, nos termos informados.**

DESISTÊNCIA DA CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR ANDREIA RAQUEL DIAS DA SILVA – ESTORNO DE VERBA EDOC/2020/16618

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara 08.04.2021"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o estorno de verba de 2020, por desistência da candidatura de apoio ao arrendamento, de Andreia Raquel Dias da Silva, nos termos informados.**

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR ALEXANDRA GUEDES AMARAL EDOC/2021/23500

EDOC/2021/23500

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara 08.04.2021"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Alexandra Guedes Amaral, nos termos informados.**

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR ELVIRA FERNANDA SANTOS COSTA EDOC/2021/23104

EDOC/2021/23104

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara 08.04.2021"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Elvira Fernanda Santos Costa, nos termos informados.**

July
sf

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR FERNANDA MARIA DA SILVA PINTO

EDOC/2021/24407

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 41, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara 08.04.2021”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Fernanda Maria da Silva Pinto, nos termos informados.**

PROGRAMA GAIA CUIDADOR – RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

EDOC/2021/27559

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 42, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara 14.04.2021”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o cabimento do montante de €200.000,00 – rubrica 2020-A-134, nos termos informados.**

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL POR LOTES – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS DE CASA DE BANHO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

EDOC/2021/27150

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 43, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara 14.04.2021”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **nos termos informados, o seguinte:**

- **aprovar o presente procedimento que tem por objeto a “Prestação de Serviços de Higiene e Limpeza com Fornecimento de Consumíveis de Casa de Banho em Diversos Equipamentos Municipais”, por lotes, com preço base total de 4.219.905,15€ + IVA a 23%, e preços base para cada um dos nove lotes, a tramitar através de concurso público com publicidade internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP;**
- **aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso e minutas de anúncio – DRE e JOUE);**
- **aprovar o júri e os vários gestores dos contratos;**
- **autorizar a subdelegação da competência para aprovação de preços unitários que não constem da listagem de artigos e se mostrem necessários no âmbito da execução do contrato, na pessoa que ocupa o cargo de Diretor(a) do Departamento de Contratação;**
- **autorizar a dispensa do limite aos encargos prevista no n.º 4 do artigo 73º da LOE/21, bem como, autorizar o cabimento da verba.**



DIREÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

ADENDA À MEDIDA MUNICIPAL – “PASSE 13 18”

EDOC/2021/24194

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara 31.03.2021”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar que a medida seja alargada aos alunos que frequentam estabelecimentos de ensino nos concelhos contíguos ao concelho de Vila Nova de Gaia e que os jovens da faixa etária dos 13 aos 18 anos, possam usufruir do Passe 4_18, com assinatura mensal nas modalidades 3Z, Municipal ou Metropolitana, nos termos informados.**

A20 – PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE ESCALÃO COM EFEITOS RETROATIVOS

EDOC/2021/20489

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara 13.04.2021”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **ao abrigo da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações subsequentes, e nos termos informados, o seguinte:**

Relativamente à listagem A20, anexa ao EDOC/2021/20489 e que corresponde aos valores em dívida na atual "plataforma de refeições" - SIGA-EDUBOX

1. Que seja atribuído o escalão A aos alunos nela indicados (4 alunos), com efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2017/2018, e com a consequente anulação do valor em dívida, que perfaz o valor total de 761,60€;
2. Que seja atribuído o escalão B aos alunos nela indicados (2 alunos), com efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2017/2018, e com a consequente anulação do valor em dívida, que perfaz o valor total de 205,80€;
3. Que seja atribuído o escalão A aos alunos nela indicados (5 alunos), com efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2018/2019, e com a consequente anulação do valor em dívida, que perfaz o valor total de 739,20€.
4. Que seja atribuído o escalão B aos alunos nela indicados (4 alunos), com efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2018/2019, e com a consequente anulação do valor em dívida, que perfaz o valor total de 318,50€.
5. Que seja atribuído o escalão A aos alunos nela indicados (4 alunos), com efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2019/2020, e com a consequente anulação do valor em dívida, que perfaz o valor total de 428,40€.
6. Que seja atribuído o escalão B ao aluno nela indicado, com efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2019/2020, e com a consequente anulação do valor em dívida, que perfaz o valor total de 52,50€.
7. Que seja atribuído o escalão A aos alunos nela indicados (18 alunos), com efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2020/2021, e com a consequente anulação do valor em dívida, que perfaz o valor total de 1.011,80€.
8. Que seja atribuído o escalão B aos alunos nela indicados (7 alunos), com efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2020/2021, e com a consequente anulação do valor em dívida, que perfaz o valor total de 222,15€.

Julg.
of

ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ALUNOS DO 1º CICLO DA EB RIBES – ANO LETIVO DE 2020-2021

EDOC/2021/21296

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 46, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara 13.04.2021"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o aditamento ao Protocolo de Fornecimento de Refeições Escolares a Crianças da Educação Pré-Escolar e Alunos do 1º Ciclo da EB Ribes – Ano Letivo de 2020-2021, nos termos informados.**

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA – CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES DE INDÚSTRIA TIPO 3, CALCULADAS NO VALOR GLOBAL DE €25.563,05 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS EUROS E CINCO CÊNTIMOS), PROC.º 4169/13 – PL – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR MIÚDOS DOJE, LDA

EDOC/2021/24013

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 47, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara 31.03.2021"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas decorrentes de operação urbanística – construção de duas unidades de indústria Tipo 3, calculadas no valor global de €25.563,05 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e três euros e cinco cêntimos), Proc.º 4169/13 – PL, freguesia de Oliveira do Douro, solicitado por MIÚDOS DOJE, LDA, nos termos informados.**

PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €2.214,06 (DOIS MIL DUZENTOS E CATORZE EUROS E SEIS CÊNTIMOS), DA TAXA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, NO VALOR DE €1.672,70 (MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS EUROS E SETENTA CÊNTIMOS), DA TAXA DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO VALOR DE €290,00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS), PROC.º 6681/19 – PL – FREGUESIA DE ARCOZELO, SOLICITADO POR JOSÉ CARLOS DA COSTA LOURENÇO

EDOC/2021/27157

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 48, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.04.2021"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar o pedido de redução em 50% da taxa municipal de urbanização, no valor de €2.214,06 (dois mil duzentos e catorze euros e seis cêntimos) e indeferir o pedido de redução da taxa de licença de construção e o pedido de redução da taxa de emissão do alvará de licença de obras, Proc.º 6681/19 – PL, freguesia de Arcozele, solicitado por José Carlos da Costa Lourenço, nos termos informados.**

PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €37.721,81 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E UM EUROS E OITENTA E UM CÊNTIMOS), DA TAXA MUNICIPAL DE COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA, NO VALOR DE €48.825,35 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO EUROS E TRINTA E CINCO CÊNTIMOS), DA TAXA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, NO VALOR DE €16.330,84 (DEZASSEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA EUROS E OITENTA E QUATRO CÊNTIMOS), DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO VALOR DE €290,00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS), PROC.º 5721/20 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO, SOLICITADO POR RTE, SA

EDOC/2021/26552

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara 13.04.2021”

O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse que, pese embora a operação urbanística se localizar na Área de Reabilitação Urbana – “ARU Zonas Industriais VL11”, que atribui enquadramento da aplicação da redução da Taxa Municipal de Urbanização, da Taxa de Compensação Urbanística e da Taxa de Licença de Obras de Construção, em 80%, esta empresa tem concretizado fortes investimentos no seu desenvolvimento industrial, ao longo dos últimos 15 anos, no Município de Vila Nova de Gaia, sendo um dos principais intervenientes no Mercado Europeu de mobilidade sustentável, através da bicicleta tradicional e, mais recentemente da bicicleta elétrica, e tem incrementado a atividade económica local com a criação de emprego. Que, nessa medida e reconhecendo-se o manifesto interesse público na operação urbanística, disse existir fundamento nas disposições dos artigos 17º, n.º 1, alínea c) e artigo 18º, n.º 3, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, para deliberar pela isenção total de pagamento de todas as taxas.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que os Vereadores do PPD/PSD vão votar favoravelmente, mas este é um dos exemplos de que o critério utilizado não é o mais explícito, nestas circunstâncias.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que a RTE SA justifica a alteração daquilo que é proposto pelos serviços, pelo que, se opta pela isenção a 100%

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de redução em 100% da taxa municipal de urbanização, no valor de €37.721,81 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e um euros e oitenta e um cêntimos), o pedido de redução em 100% da taxa municipal de compensação urbanística, no valor de €48.825,35 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), o pedido de redução em 100% da taxa de licença de construção, no valor de €16.330,84 (dezasseis mil, trezentos e trinta euros e oitenta e quatro cêntimos) e indeferir o pedido de redução da taxa de emissão de alvará de licença de obras, Proc.º 5721/20 – PL, União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, solicitado por RTE, SA, nos termos informados.**

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR AUGUSTO MARTINS GUEDES – PROCº 2136/21 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2021/27074

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara 13.04.2021”



Deliberação:

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar a emissão de certidão, onde conste parecer favorável à constituição do regime de compropriedade, solicitado por Augusto Martins Guedes – Proc.º 2136/21 – CERT, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, nos termos informados.**

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMT E IRS, PROC.º 3687/15 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR OLÍVIA MARIA PINHO DA COSTA

EDOC/2021/27086

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 51, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara 13.04.2021"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar, nos termos informados, o seguinte:**

- 1- **Reconhecer que, em virtude da conclusão das obras efetuadas no âmbito do Processo n.º 3687/15 e da apresentação do certificado energético n.º SCE2124876630, que o edifício, sito na Rua Cândido dos Reis, n.º 182 a 184, da freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 1581 e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o n.º 699, foi objeto de uma intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMT e IRS, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 45.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF);**
- 2- **Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação n.º 2718/21,2 de 2021.03.24;**
- 3- **Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício ou fração;**
- 4- **Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.**

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM GRUA PELO PRAZO DE 12 MESES, NO MONTANTE DE €600,00 (SEISCENTOS EUROS), PROC.º 4956/20 – CP – FREGUESIA DA MADALENA, SOLICITADO POR M.R.L. – GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA

EDOC/2021/27738

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 52, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara 14.04.2021"

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, perguntou qual a razão para isentar 50% do pagamento de taxa, a uma empresa imobiliária. Entende que devia ser definido um critério objetivo para este tipo de situações.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que o presente pedido se localiza numa ARU e estas situações estão a ser analisadas e a própria redefinição das ARU's, vai ajudar resolver estas questões.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, **aprovar o pedido de redução em 50% da taxa de ocupação do espaço público com grua, pelo prazo de 12 meses, no montante de €600,00 (seiscentos euros), Proc.º 4956/20 – CP, freguesia da Madalena, solicitado por M.R.L. – Gestão Imobiliária, Lda, nos termos informados.**

GAIURB URBANISMO E HABITAÇÃO EM

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA GRATUITA DA APLICAÇÃO MÓVEL DE PARTICIPAÇÃO CÍVICA DOS CIDADÃOS E RESPECTIVO MÓDULO DE GESTÃO EM BACKOFFICE A CELEBRAR ENTRE A GAIURB – URBANISMO E HABITAÇÃO, EM E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2021/24026

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara 31.03.2021”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o protocolo de cedência gratuita da aplicação móvel de participação cívica dos cidadãos e respetivo módulo de gestão em backoffice, a celebrar entre a Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM e o Município de Vila Nova de Gaia, nos termos apresentados.**

BALANÇO SOCIAL – 1º TRIMESTRE 2021

EDOC/2021/27140

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.04.2021”

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

DIVERSOS

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE SAÚDE DOS CARVALHOS E ELABORAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO DOS CARVALHOS

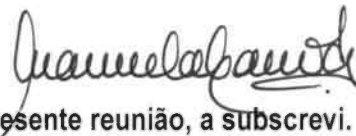
EDOC/2021/28397

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara 15.04.2021”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia, Américo de Sousa Moreira, Herdeiros de Odete Zélia Lofgren Valente, Herdeiros de Amélia Pereira de Oliveira e Herdeiros de Judite Adelaide Melo de Sousa, relativo à cedência de parcelas para a construção do novo Centro de Saúde dos Carvalhos e a elaboração da respetiva Unidade de Execução, nos termos apresentados.**

Nada mais havendo a tratar, quando eram 17 horas e 52 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2019.01.21.

E eu, 
da presente reunião, a subscrevi.

, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária

O Presidente da Câmara,



(Eduardo Vitor Rodrigues)